



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**



MARIA DARLANE BATISTA SARMENTO

**PERFIL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**

SOUSA - PB

2017

MARIA DARLANE BATISTA SARMENTO

**PERFIL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**

Monografia apresentada ao Curso de Administração da Unidade Acadêmica de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, da UFCG, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Administração.

Orientador: MSc. Wellington Ferreira de Melo.

SOUSA-PB

2017

MARIA DARLANE BATISTA SARMENTO

**PERFIL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE
AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB**

Esta monografia foi julgada adequada para obtenção do grau de Bacharel em Administração, e aprovada na forma final pela Banca Examinadora designada pela Coordenação do Curso de Administração do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal de Campina Grande- PB, Campus Sousa.

Monografia aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Wellington Ferreira de Melo – Orientador – Prof. MSc. UFCG.

Examinador (a) 02

Examinador (a) 03

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho ao meu marido Tiago; aos meus avós, Vicente e Dasdores; e em especial, a minha mãe, Darlene. Dedico-lhes esta conquista.

AGRADECIMENTOS

Agradecer inicialmente a Deus, luz da minha vida, fonte de inspiração e refúgio em todos os momentos, pela força, coragem, fé e determinação, que tem me proporcionado todos os dias ao longo da minha jornada.

Ao meu esposo Tiago Soares da Silva, o meu absoluto agradecimento, pela paciência, compromisso e dedicação ao longo dessa caminhada, afinal foram muitas as dificuldades encontradas e por diversas vezes não estive presente em momentos importantes da sua vida devido aos compromissos com a universidade. Muito obrigada meu amor, você foi, é e sempre será minha inspiração.

O mais expressivo e sincero agradecimento aos meus avós/pais, Vicente Batista de Sousa e Maria Dasdores Batista por acreditarem em mim mais do que eu mesma e por não medir esforços para que eu pudesse realizar o meu sonho, que era também o sonho dos dois, cursar uma faculdade.

Aos meus familiares, meus tios e tias, primos e primas, aos meus amigos que sempre estavam dispostos a me ajudar em qualquer que fosse a situação.

Às minhas amigas, Ialine Dantas, Francisca Natália, Iukênia Silva, Andreia Dantas e Érica Silva, parceiras de estudo e de vida, das madrugadas acordadas, obrigada por estarem presentes nos momentos de alegria e de tristeza que vivemos nesses últimos anos, obrigada pelos conselhos e pela paciência comigo, e por acreditarem que conseguiríamos realizar esse sonho juntas.

O mais profundo agradecimento ao Professor Mestre Wellington Ferreira de Melo, pelo compromisso, dedicação, incentivo e apoio para que a realização desse trabalho se tornasse possível.

A todos os professores da Unidade Acadêmica de Ciência Contábeis, que direta ou indiretamente contribuíram para a minha formação.

“Não existem pessoas de sucesso ou pessoas fracassadas. O que existem são pessoas que lutam por seus sonhos ou que desistem deles.”
(Augusto Cury)

RESUMO

A assistência social é um direito fundamental de todo cidadão e o Estado deve promover políticas públicas que atendam as demandas sociais da população. As políticas públicas podem ter um alcance de âmbito federal, estadual e municipal ou uma interação entre os governos e, via de regra, como são abordadas neste trabalho, enfrentam um problema público. O principal objetivo desta pesquisa foi caracterizar as políticas públicas gerenciadas pela Secretaria de Ação Social do Município de Sousa-PB. Os procedimentos metodológicos quanto aos fins foram delimitados um estudo exploratório e descritivo e quanto aos meios em pesquisa documental; a natureza da abordagem foi qualitativa. O universo estudado foram documentos primários e secundários relativos à legislação e normatização referente às políticas públicas de assistência social no Brasil, no Estado da Paraíba e no Município de Sousa. Considerando a discussão dos resultados foi possível caracterizar todos os programas sociais ofertados e/ou gerenciados pela Secretaria de Ação Social, porém a Prefeitura Municipal de Sousa-PB precisa concentrar esforços para aumentar a qualidade das informações registradas, como também rever as características básicas dos cidadãos beneficiados pelos programas para que seja feita uma distribuição de renda justa e igualitária.

Palavras Chaves: Assistência Social; Políticas Públicas; Programas Sociais.

ABSTRACT

Social assistance is a fundamental right of every citizen and the State must promote public policies that meet the social demands of the population. Public policies can have a federal, state and municipal scope or an interaction between governments and, as a rule, how they are approached in this work, they face a public problem. The main objective of this research was to characterize the public policies managed by the Social Action Secretariat of the Municipality of Sousa-PB. The methodological procedures for the purposes were delimited an exploratory and descriptive study and as for the means in documentary research; The nature of the approach was qualitative. The studied universe were primary and secondary documents related to the legislation and regulations related to public social assistance policies in Brazil, the State of Paraíba and the Municipality of Sousa. Considering the discussion of the results, it was possible to characterize all the social programs offered and / or managed by the Social Action Secretariat, but the Sousa-PB Municipality needs to concentrate efforts to increase the quality of registered information, as well as to review the basic characteristics of citizens Benefitted by the programs so that a fair and equal income distribution is made.

Keywords: Social Assistance; Public policy; Social Programs.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Logomarca do SUAS	38
Figura 2 - Logomarca do CRAS.....	40
Figura 3 - Logomarca do CREAS.....	41
Figura 4 - Logomarca do programa Cadastro Único.....	45
Figura 5 - Logomarca do programa Bolsa Família.....	46
Figura 6 - Logomarca do programa Criança Feliz.....	49
Figura 7 - Logomarca do Programa Cisternas.....	54
Figura 8 - Logomarca do Programa Aquisição de Alimentos.....	55
Figura 9 - Logomarca do Programa PETI.....	56

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 - Indicadores de Pobreza no Município de Sousa-PB.....	15
Quadro 1 - Funções essenciais da gestão do SUAS em Sousa-PB.....	43
Quadro 2 - Benefícios Variáveis do Bolsa Família.....	47

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BCP	Benefício da Prestação Continuada
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IGD	Índice de Gestão Descentralizada
INSS	Instituto Nacional de Seguro Social
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
OIT	Organização Internacional do Trabalho
PAA	Programa para aquisição de alimentos
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família
PBF	Programa Bolsa Família
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS	Plano Nacional de Assistência Social
RMV	Renda Mensal Vitalícia
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1 Problemática	14
1.2 Objetivos	15
1.2.1 Objetivo geral	15
1.2.2 Objetivos específicos	16
1.3 Justificativa	16
2 REFERENCIAL TEÓRICO	17
2.1 Aspectos introdutórios à Administração Pública	17
2.1.1 Governabilidade, Governança e Accountability	18
2.1.2 A evolução da Administração Pública	20
2.1.3 A nova gestão pública no Brasil	21
2.1.4 Administração Pública Societal	22
2.2 Bases conceituais de Políticas Públicas	23
2.2.1 O problema público	24
2.2.2 Tipos de Políticas Públicas	24
2.2.3 Estilos de Políticas Públicas	27
2.2.4 Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil.	27
2.3 Assistência Social como política pública no Brasil	31
2.3.1 Princípios da Política Nacional de Assistência Social	32
2.3.2 Objetivos da Política Pública de Assistência Social de acordo com o PNAS	33
3. METODOLOGIA	33
3.1 Tipo de Pesquisa	34
3.1.1 Quanto aos fins:	34
3.1.2 Quanto aos Meios:	35
3.1.3 Quanto à Forma de Abordagem:	35
3.2 Universo e amostra	35
3.3 Coleta de dados	36
3.4 Tratamento dos Dados	36
4. RESULTADOS E DISCUSSÃO	38
4.1 Estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social	38

4.2 Perfil das Políticas Públicas Gerenciadas pela Secretaria de Ação Social	44
4.2.1 Cadastro Único.....	44
4.2.2 Programa Bolsa Família.....	46
4.2.3 Programa Criança Feliz.....	49
4.2.4 Índice de Gestão Descentralizada.....	50
4.2.5 Benefícios de Prestação Continuada	51
4.2.6 Renda Mensal Vitalícia	53
4.2.7 Programa Cisternas	53
4.2.8 Programa para Aquisição de Alimentos - PAA.....	54
4.2.9 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.....	55
5 CONCLUSÃO.....	57
5.1 Recomendações para trabalhos futuros	58
REFERÊNCIAS	59

1. INTRODUÇÃO

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 assegura que todos os cidadãos brasileiros têm direito a Seguridade Social, onde está incluído o direito à Assistência Social, à Saúde e à Previdência Social. Na prática, isso significa que o Estado deve promover políticas públicas que atendam às demandas sociais dos cidadãos, visando preencher lacunas da área social, a exemplo da diminuição da pobreza e da fome, acesso a serviços, igualdade e promoção do bem-estar e inclusão social.

Diante das diferenças sociais existentes na sociedade capitalista, tomando como exemplo a má distribuição de renda, fica claro um desequilíbrio econômico-social entre os membros de uma mesma comunidade (sociedade, povo, nação). Desse modo, esses membros necessitam da intervenção e/ou ajuda do Estado para poder ter acesso aos seus direitos e a programas sociais que contribuem para uma qualidade de vida melhor. (KERSTENETZKY, 2014).

As políticas públicas nascem a partir de uma demanda da sociedade. Elas existem para um propósito e são direcionadas para um segmento específico. Elas podem ter um alcance de âmbito federal, estadual e municipal ou uma interação entre os níveis de governo e, via de regra, como são abordadas neste trabalho, enfrentam um problema público.

Secchi (2012) considera que as políticas públicas podem ser regulatórias, distributivas, redistributivas ou constitutivas. Podem até, por exemplo, revestir-se do caráter de orientação à atividade ou à passividade de alguém – as atividades ou passividades oriundas de certa orientação também fazem parte de uma política pública.

Para a existência de uma política pública se faz necessário dois elementos: intencionalidade pública e resposta a um problema público, ou seja, a razão para o estabelecimento de uma política pública é o tratamento ou a resolução de um problema coletivamente entendido como relevante (SECCHI, 2012).

A partir da Carta Magna de 1988 foi elaborada a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei 8.742 de 07/12/93). A LOAS assegura que a assistencial social é direito de todo cidadão e dever do Estado e que suas iniciativas devem provir de ações públicas e da sociedade e garantir o atendimento às necessidades básicas. O artigo 2º da referida LOAS retrata os objetivos da assistência social, que são: I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente: a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; o amparo às crianças e aos

adolescentes carentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família; II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos; III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Os municípios foram elevados à categoria de ente federativo a partir da Constituição de 88, segundo art. 18 daquela Carta Maior. No entendimento de Silva (2009, p. 641), essa condição de ente confere ao município autonomia política (capacidades de auto-organização e de autogoverno), autonomia normativa (capacidade de fazer leis próprias sobre matéria de sua competência), autonomia administrativa (administração própria e organização dos serviços locais) e autonomia financeira (capacidade de decretação de seus tributos e aplicação de suas rendas, que é uma característica da autoadministração).

É nesse contexto normativo-legal que algumas políticas públicas são de total responsabilidade da administração municipal, embora sejam possíveis parcerias com governos estaduais ou federais. A exemplo das políticas socioassistenciais municipais, os recursos financeiros, humanos e técnicos necessários para o pleno funcionamento dessas políticas são da competência de uma secretaria municipal de ação social ou de assistência social.

Nessa perspectiva, esta pesquisa delimitou sua problemática ao campo das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria de Ação Social do Município de Sousa, localizado no interior do Estado da Paraíba - Brasil.

1.1 Problemática

O último Censo Demográfico do IBGE (2010) apurou que o município de Sousa, fincado no alto sertão paraibano, possui 65.803 (sessenta e cinco mil, oitocentos e três) habitantes (esse número é estimado, pelo mesmo IBGE, em 69.196 habitantes para o ano 2016). Aquele censo ainda apontou que a população rural é de 21% e, conseqüentemente, a população urbana de 79%. Ainda segundo a mesma fonte, a área territorial é de 738,547 km².

Conforme relata o IBGE (2010), no município de Sousa o total da população em extrema pobreza é de 6.824 pessoas. O Atlas Brasil (2013) apresenta dados em relação ao

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM)¹, que é de 0,668, classificando Sousa na 9ª posição num ranking de 223 municípios no Estado da Paraíba. De acordo com a mesma fonte, o município de Sousa apresenta IDHM Renda de 0,645, IDHM Longevidade de 0,814 e IDHM Educação de 0,567.

A Tabela 1, gerada a partir de indicadores e espacialidades solicitadas ao sítio do Atlas Brasil (2013) na Internet, revela os indicadores de pobreza no Brasil, no Estado da Paraíba e no município de Sousa.

Tabela 1 - Indicadores de Pobreza no Município de Sousa-PB

Espacialidades	% de extremamente pobres	% de pobres	% de vulneráveis à pobreza	% de crianças extremamente pobres	% de crianças pobres	% de crianças vulneráveis à pobreza
Brasil	6,62	15,20	32,56	11,47	26,01	49,41
Paraíba	13,39	28,93	53,65	21,09	44,28	71,20
Sousa (PB)	9,58	24,19	51,61	14,92	37,02	68,05

Fonte: Gerado a partir do Atlas Brasil 2013.

Pelos percentuais conferidos na Tabela 1, o município de Sousa apresenta indicadores de pobreza melhores que a média do Estado da Paraíba, conquanto sejam todos esses indicadores superiores (piores) a média nacional, com destaque para o vergonhoso e preocupante número de 68,05% de crianças vulneráveis à pobreza.

Ante o cenário exposto, ponderando a importância das políticas públicas de assistência social, esta pesquisa questionou: **Qual o perfil das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria de Ação Social do Município de Sousa-PB?**

1.2 Objetivos

Esta subseção apresenta os escopos geral e específicos da pesquisa.

1.2.1 Objetivo geral

¹ O Atlas Brasil (2013) classifica/considera o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM “muito baixo” na faixa de 0,000 a 0,499; “baixo” de 0,500 a 0,599; “médio” de 0,600 a 0,699 – o que se aplica à realidade sousense –; “alto” de 0,700 a 0,799; e “muito alto” de 0,800 a 1,000.

- Caracterizar as políticas públicas gerenciadas pela Secretaria de Ação Social do Município de Sousa-PB.

1.2.2 Objetivos específicos

- Descrever a estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social;
- Traçar o perfil das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria de Ação Social.

1.3 Justificativa

Embora a temática deste estudo abranja as políticas públicas na área da assistência social, a linha de investigação traçada se apresenta sob o viés da Administração Pública, sob o olhar da gestão dos problemas públicos no município de Sousa-PB.

Neste sentido, o quadro das demandas socioassistenciais em Sousa, principalmente no que tange às 6.824 pessoas em situação de extrema pobreza (IBGE, 2010) e aos 68,05% de crianças vulneráveis à pobreza (ATLAS BRASIL, 2013), justificam o exame das políticas gerenciadas pela Secretária de Assistência Social do ente federativo campo deste estudo, até pelo caráter exploratório e descritivo dessa problemática no território sousense.

Outro ponto que justifica esta pesquisa é o direcionamento ao campo público da Administração que é dado pelo recorte temático proposto. Isso pelo fato de que essa grande área – Administração Pública –, sobretudo no Curso de Administração do CCJS da UFCG, ainda é pouco atraente, se podemos assim nos expressar com os olhos de aluna graduanda em Administração. A gestão pública, principalmente a gestão municipal, é uma área com perspectivas reais de atuação para os egressos da Administração e essa oportunidade de pesquisar o perfil das políticas públicas gerenciadas por uma Secretaria de Ação Social é canal de abertura para o debate da formação dessas políticas e, também, para a discussão de novos projetos públicos ou novas pesquisas acadêmicas na área.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Neste capítulo apresenta-se a base teórica do projeto de pesquisa. Na fase introdutória é mostrada a delimitação do tema da administração pública e seus conceitos; os termos: Governabilidade, Governança e *Accountability* e sua importância para a gestão pública; seguindo adiante mostra-se como aconteceu a evolução da administração pública e a nova gestão pública (NGP) no Brasil e a administração pública societal. Na segunda parte apresenta-se as políticas públicas, o seu conceito, o problema público, os tipos de políticas públicas, os estilos e a formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil. Para finalizar a revisão teórica, apresenta-se a assistência social como política pública, sua definição, princípios, objetivos e importância.

2.1 Aspectos introdutórios à Administração Pública

As decisões e as ações efetuadas pelo poder público tem grande impacto na vida dos cidadãos e nos segmentos econômicos e sociais. O poder público deve ser capaz de suprir as necessidades da população com políticas públicas efetivas e garantidoras dos direitos individuais e coletivos.

De acordo com Fadul; Silva; Silva (2012, p. 1439) “a Administração Pública é abordada como um conjunto inespecífico de temas que passeiam pelo campo do direito, da ciência política, da sociologia, da economia e que, algumas vezes, podem até integrar o campo da administração”. Matias-Pereira (2008, p. 05) afirma que:

A administração pública, num sentido amplo, deve ser entendida como todo o sistema do governo, todo o conjunto de ideias, atitudes, normas, processos, instituições e outras formas de conduta humana, que determinam a forma de distribuir e de exercer a autoridade política e como se atendem aos interesses públicos.

Nesse sentido, a administração pública tem por objetivo atender as demandas da sociedade através da realização dos desígnios públicos.

Diferente da gestão nas empresas, a Administração Pública não tem o objetivo de apenas aumentar o seu capital financeiro. Ela busca legalidade e legitimidade diante da

sociedade, que seus processos sejam mais eficazes, sua gestão mais transparente, que seus serviços prestados tenham mais qualidade e eficiência para a população e que as políticas públicas ofertadas possam criar um ambiente de inclusão social (MATIAS-PEREIRA, 2008).

Os gestores públicos, por sua vez, têm uma grande responsabilidade que é gerir os recursos públicos de maneira ética e de acordo com a lei. Quando isso não ocorre eles podem responder processos e serem punidos baseados na lei de improbidade administrativa, estabelecida pelo diploma nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

O art. 9º da referida lei destaca que “Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei”.

Sendo assim, cabe à população cobrar de seus gestores transparência e responsabilidade nas ações públicas e buscar meios de investigar e acompanhar os atos públicos nas esferas municipal, estadual e federal. Nos últimos anos tem sido cada vez maior a pressão da sociedade diante da administração pública. Percebe-se que os cidadãos estão cada vez mais engajados com as questões sociais e buscando compreender a gestão pública.

2.1.1 Governabilidade, Governança e Accountability

A função principal do Estado é gerar oportunidades para que os cidadãos, as cidades e as regiões cresçam e se desenvolvam gerando maior riqueza e proporcionando um desenvolvimento econômico (MARQUES, 2007).

Matias-Pereira (2008) afirma que o Estado também deve se preocupar em gerar estímulos para facilitar o desenvolvimento de novas tecnologias e inovações no setor público com o intuito de proporcionar melhores condições para atender as necessidades da sociedade contemporânea.

Nos últimos anos a administração pública tem se preocupado mais com questões de eficiência, dimensões sociais e políticas de gestão pública. De acordo com Santos (1997), “o desafio da reforma do Estado e seu ajuste à nova ordem econômica e financeira global provocou profusa literatura sobre os conceitos de governabilidade e governança”.

Para entender o que é governança é preciso diferenciá-la da chamada “governança corporativa” praticada pelas empresas privadas. De acordo com o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC, 2016), “governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas e demais organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre sócios, conselho de administração, diretoria, órgãos de fiscalização e controle e demais partes interessadas”. O foco da governança corporativa é o lucro financeiro e a sustentabilidade das empresas.

A palavra governar está associada a detenção de poder, força e comando de pessoas. Segundo Gonçalves (2005, p. 02), “as expressões governabilidade e governança são muito mais qualificativas, ou seja, representam atribuições e qualidades (no caso da governabilidade) ou qualidades e meios/processos (no caso da governança)”. Baseando-se no mesmo autor, a governabilidade diz respeito as características do governo, a capacidade de identificar problemas críticos e formular políticas públicas, trabalhar com os meios e recursos disponíveis, ou seja, a capacidade do governo de governar. Sem essas características nenhum governo pode ser executado.

Ainda de acordo com Gonçalves (2005, p. 04), “enquanto a governabilidade tem uma dimensão essencialmente estatal, vinculada ao sistema político-institucional, a governança opera num plano mais amplo, englobando a sociedade como um todo”. A governança vai além do plano operacional, ela delinea o alcance dos programas do governo, como vai ser financiada as políticas públicas, o relacionamento entre os atores sociais e políticos e as articulações, assim, a governabilidade envolve aspectos sociais, políticos, culturais e pessoais.

Segundo Campos (1990, p. 30) “nas sociedades democráticas mais modernas aceita-se como natural e espera-se que os governos - e o serviço público - sejam responsáveis perante os cidadãos”.

A maioria dos estudiosos norte-americanos acredita que o fortalecimento da *accountability* e o aperfeiçoamento das práticas administrativas andam juntos. Ainda de acordo com Campos (1990, p. 33), “quanto mais avançado o estágio democrático, maior o interesse pela *accountability*. E a *accountability* governamental tende a acompanhar o avanço de valores democráticos, tais como igualdade, dignidade humana, participação, representatividade”. Desse modo, a *accountability* é entendida como uma questão de democracia. Diz respeito a responsabilidade dos governos perante a sociedade, questões como transparência e combate a corrupção.

2.1.2 A evolução da Administração Pública

A crise no Estado fez com que o mesmo se reformulasse e buscasse novas maneiras de gerir e coordenar seus serviços. Com a expansão da globalização, os cidadãos estão cada vez mais exigindo do Governo maior eficiência e eficácia, e para atender a essas demandas o Estado teve que mudar e se reestruturar.

Bresser-Pereira (1996, p. 01) enfatiza que “o novo papel do Estado é o de facilitar para que a economia nacional se torne internacionalmente competitiva”. E acrescenta que “a regulação e a intervenção continuam necessárias, na educação, na saúde, na cultura, no desenvolvimento tecnológico, nos investimentos em infraestrutura”. O governo deve dar suporte para que os agentes econômicos possam competir mundialmente, expandindo seus negócios e gerando emprego e renda para o país.

Ainda com base em Bresser-Pereira (1996, p. 04), “a administração pública burocrática foi adotada para substituir a administração patrimonialista, que definiu as monarquias absolutas, na qual o patrimônio público e o privado eram confundidos”. Nesse tipo de administração patrimonialista não se podia diferenciar o que pertencia ao Estado e o que era pertencente à pessoa que estava governando, o gestor. Existia muito nepotismo e corrupção. Surgiu então a necessidade de separar o que era público do privado, e o político do gestor público. Então, temos a administração burocrática moderna, que tinha como princípios a racionalidade, a legalidade e a eficiência. Porém, foi constatado que não havia rapidez nos processos, como também baixos custos para realizá-los, e esse tipo de administração não era voltada para as demandas dos cidadãos (BRESSER-PEREIRA,1996).

A expansão do Estado para o grande Estado Social do século XX fez com que o mesmo assumisse questões sociais como saúde, educação e previdência, e com o modelo antigo e sem eficiência não era possível que o governo controlasse todos esses fatores (BRESSER-PEREIRA,1996).

A necessidade de uma administração pública gerencial, portanto, decorre de problemas não só de crescimento e da decorrente diferenciação de estruturas e complexidade crescente da pauta de problemas a serem enfrentados, mas também de legitimação da burocracia perante as demandas da cidadania (BRESSER-PEREIRA,1996, p. 05).

Após a II Guerra mundial a administração pública começa a ser influenciada pela administração empresarial com a descentralização e flexibilização. “Nos anos de 1980 inicia-se uma grande revolução na administração pública dos países centrais em direção a uma administração pública gerencial” (BRESSER-PEREIRA,1996, p. 05).

Podemos mencionar alguns pontos da nova administração pública: a descentralização, o governo passou algumas atribuições para os outros governos de nível regional, estadual e municipal; descentralização administrativa, onde foi possível delegar funções para cargos administrativos dentro da gestão pública, as repartições públicas passaram a ter menos níveis hierárquicos, o limite da confiança foi estabelecido até certo ponto aos atores públicos, foi implantado o controle por resultados, com foco nos objetivos a serem alcançados e não apenas nos meios e processos burocráticos, e, por fim, a gestão pública voltada para atender os anseios dos cidadãos, buscando satisfazer suas necessidades (BRESSER-PEREIRA,1996; MATIAS-PEREIRA, 2008).

2.1.3 A nova gestão pública no Brasil

É fato que se vive uma crise de democracia no Brasil, onde os cidadãos podem escolher os seus representantes e possuem liberdade e direitos constitucionais, porém, não se pode afirmar que a nossa democracia é uma das melhores do mundo, o Brasil ainda enfrenta problemas de um país em desenvolvimento, como, por exemplo, a desigualdade social, a violência, a falta de assistência em hospitais públicos, transporte público e escolas públicas.

Diante dessa situação os cidadãos devem ter consciência de que é preciso lutar pelos seus direitos, buscar soluções, questionar e manter diálogo com o governo para que essas mazelas sejam solucionadas e amenizadas ao longo dos anos. Erkens (2010, p. 09) aponta que “o Estado também tem que oferecer serviços mais eficientes a fim de garantir sua própria legitimidade e contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos brasileiros”.

Muitos dos serviços prestados pelo governo no Brasil não satisfazem as necessidades da população, são considerados como de baixa qualidade e burocráticos, assim surge a Nova Gestão Pública (NGP) com o intuito de mudar essa opinião dos brasileiros e buscar maior eficiência nos processos do governo. “A Nova Gestão Pública deseja estabelecer um modelo de administração ainda mais eficaz, com a utilização de práticas realizadas por empresas privadas nos órgãos governamentais” (ERKENS, 2010, p. 13).

A NGP defende a descentralização dos recursos de competências, assim, os servidores públicos possuem maior autonomia no seu trabalho e consegue obter maior eficiência. Isso é válido também para os cidadãos, eles possuem a liberdade de opinar sobre as políticas públicas do seu município, estado e país. Neste sentido, existe o chamado “Orçamento Democrático”, onde os cidadãos se reúnem com os representantes do governo e trazem os problemas que estão enfrentando para o debate, então pode surgir desse encontro uma proposta de política pública (ERKENS, 2010). Ainda de acordo com esse autor (2010, p. 13), a nova gestão pública, dessa forma, “dá aos cidadãos mais poder para cooperarem com os agentes públicos, seja por meio de pesquisas a respeito de sua satisfação com as áreas do governo, seja pelo seu envolvimento direto no desenho e implementação dos projetos estatais”.

Erkens (2010, p. 06) afirma que tomando como referência os velhos modelos da administração pública no Brasil, “a NGP é um grande avanço. Oferece a chance de obter mais bens e melhores serviços, de maior transparência, de menos desperdício de dinheiro público, de maior eficiência e de mais respeito ao cidadão”. Ela dá aos cidadãos “vez e voz”, faz com que eles sejam mais responsáveis e cobrem do governo ações. Não podemos deixar de participar da escolha de políticas públicas do nosso Estado, são elas que guiam o caminho para uma sociedade mais justa e igualitária, e com isso o desenvolvimento do nosso país.

2.1.4 Administração Pública Societal

A administração pública societal está ligada aos movimentos sociais, os quais buscavam maior participação da sociedade nas decisões das políticas no Brasil. Movimentos esses que buscavam reivindicações como saneamento básico, saúde, moradia, direitos da cidadania, direitos das mulheres e crianças, dentre outros (PAULA, 2005). A autora enfatiza que a implementação de um projeto político que procura ampliar a participação dos atores sociais na definição da agenda política, criando instrumentos para possibilitar um maior controle social sobre as ações estatais e desmonopolizando a formulação e a implementação das ações públicas era necessário.

Diante dessa necessidade surgiram espalhados pelo país governos que tinham essa proposta inovadora de gestão, onde os cidadãos pudessem ser ouvidos e suas demandas atendidas. Segundo Paula (2005), a administração pública societal é um projeto político, onde

ocorrem as reformas no governo e que, conseqüentemente, ocasionam o desenvolvimento nacional. Ainda de acordo com a mesma autora “essa orientação passou a ser defendida por intelectuais de esquerda e por algumas lideranças do Partido dos Trabalhadores (PT), que se opunham ao projeto gerencial de reforma do Estado”.

Pode-se afirmar que nesse modelo [societal], os cidadãos assumem uma co-gestão do governo, onde possibilita a criação de uma identidade com as ações e decisões públicas, pois ali está inserida as características, as demandas e a realidade daquela sociedade. A administração pública societal estimula o debate e a reflexão do governo perante a sociedade civil (PAULA, 2005).

Paula (2005, p. 40) ainda ensina que “esse ainda é um projeto em construção, pois a aliança política que o sustenta se encontra em processo de consolidação, e a expectativa de que essa nova abordagem de gestão pública se tornasse a marca do governo federal não se concretizou”. Fato é que ainda se observa práticas gerencialistas na Administração Pública.

2.2 Bases conceituais de Políticas Públicas

Uma política pública é uma resposta às demandas da sociedade. Ela é elaborada a partir de um problema público, ou seja, um problema de todos, que afeta muitos cidadãos. As políticas públicas são consideradas a forma de exercício do poder público, elas são usadas para distribuição e redistribuição de benefícios e contribuem para a solução de problemas sociais (TEIXEIRA, 2002).

‘Políticas públicas’ são diretrizes, princípios norteadores de ação do poder público; regras e procedimentos para as relações entre poder público e sociedade, mediações entre atores da sociedade e do Estado. São, nesse caso, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos (TEIXEIRA, 2002, p. 02).

Sechi (2012, p. 02) aponta que

Uma política pública é uma orientação à atividade ou à passividade de alguém; as atividades ou passividades decorrentes dessa orientação também fazem parte da política pública; uma política pública possui dois elementos fundamentais: intencionalidade pública e resposta a um problema público; em outras palavras, a razão para o estabelecimento de uma política pública é

o tratamento ou a resolução de um problema entendido como coletivamente relevante.

As políticas públicas visam atender aos anseios dos cidadãos marginalizados da sociedade, buscam ampliar e efetivar os seus direitos, e cabe ao Governo identificar essas demandas e resolver esses conflitos sociais. Os objetivos dessas políticas, para Teixeira (2002, p. 03) apresentam referência valorativa e “exprimem as opções e visões de mundo daqueles que controlam o poder, mesmo que, para sua legitimação, necessitem contemplar certos interesses de segmentos sociais dominados, dependendo assim da sua capacidade de organização e negociação”.

2.2.1 O problema público

Uma política pública só surge quando um problema é considerado público, para ele ser público é preciso que ele afete uma quantidade considerável de pessoas. Por exemplo, apenas uma pessoa sem emprego não é um problema público, mas o desemprego é, quando milhares de pessoas ficam desempregadas surge então um problema público (SECHI, 2012).

Um problema existe quando *status quo* é considerado inadequado e quando existe a expectativa do alcance de uma situação melhor. Tomando esse entendimento, o problema público é a diferença entre a situação atual e uma situação ideal possível para a realidade pública (SECHI, 2012, p. 07)

Evidentemente que para um problema ser considerado público depende da interpretação de diversos atores sociais e do governo. O Estado tem que considerar um problema (situação não desejada) e que ele seja público (relevante para todos).

2.2.2 Tipos de Políticas Públicas

É importante saber e conhecer os tipos de políticas públicas para que elas possam ser implementadas e efetivadas de forma correta. Apresenta-se a tipologia sobre a essência, a intencionalidade, a estrutura de indução de comportamento e os resultados esperados das políticas públicas de acordo com Sechi (2012).

A tipologia de Lowi se baseia no impacto que as políticas públicas trazem para a sociedade (SECHI, 2012). Segundo essa tipologia, temos os seguintes tipos de políticas públicas:

a) Políticas Regulatórias: definem regras e procedimentos que regulam o comportamento dos atores para atender os interesses gerais da sociedade. Para serem aprovadas elas dependem da força dos atores perante a sociedade. Exemplo: proibição do fumo em locais fechados, código de trânsito, regras do transporte aéreo, dentre outros.

b) Políticas distributivas: visam distribuir benefícios individuais com os custos para todos os contribuintes. Esse tipo de política também depende da influência de grupos, como, por exemplo, emendas de deputados para a construção de rodovias para certo Estado da federação, subsídios para agricultores, incentivos e renúncias fiscais.

c) Políticas redistributivas: visam redistribuir recursos entre os grupos sociais, nessa política são retirados recursos de um grupo para beneficiar outros, o que acaba gerando muitos conflitos. Um exemplo bem prático são as cotas raciais nas universidades, um debate que ainda perpetua no nosso país.

PROCOPIUK (2013, p. 144) ainda aponta as **políticas constitutivas** que: "são políticas que criam ou estruturam as condições para que determinados problemas passem a ser tratados sistematicamente". Esse tipo de política possui uma legislação específica, assim são criados órgãos que ficam responsáveis pela sua manutenção e implementação.

De acordo com Sechi (2012), a tipologia de Wilson foi formulada adotando o critério da distribuição dos custos e dos benefícios da política pública na sociedade. As **políticas** do tipo **clientelistas** são aquelas que os benefícios são para certo grupo e os custos para a coletividade, é a política distributiva de Lowi. As **políticas de grupo de interesses** são aquelas que tanto os benefícios quanto os custos são para certos grupos, é a política redistributiva de Lowi. As **políticas empreendedoras** os benefícios são coletivos e os custos ficam concentrados em certas categorias, como por exemplo a lei que proíbe os jogos de azar. Por último, as **políticas majoritárias**, onde os custos e os benefícios são distribuídos pela coletividade, como, por exemplo, os serviços da saúde, educação, defesa nacional, dentre outros (SECHI, 2012).

Ainda segundo Sechi (2012), a tipologia de Gormley apresenta o nível de saliência, que é a capacidade de afetar e chamar a atenção do público, e o nível de complexidade, que é a necessidade de conhecimento especializado para a formulação e implementação das

políticas públicas. Quando a saliência é alta e a complexidade é baixa a política pública é fácil de elaborar no sentido estrutural, mas chama a atenção do público e da mídia, como, por exemplo, a regulamentação do aborto, chama-se a **política de audiência**. Quando a saliência e a complexidade são baixas, chama-se de **política de baixo calão**, elas são de simples elaboração e não chamam a atenção do público, por exemplo, rotinas administrativas para agentes públicos. A chamada **política de sala de reuniões** é baixa a saliência, porém precisa-se de certa complexidade para a sua elaboração, por exemplo, as regras para o setor bancário, construção civil, energia, telefonia, etc. A **política de sala operatória** acontece quando a saliência e a complexidade são altas, ela tem muito apelo popular, como, por exemplo, licenciamento de medicamentos e regulamentação sobre a qualidade da água e do mar.

Na tipologia de Gustafsson, segundo Sechi (2012), o que diferencia é o conhecimento e a intenção de implementar a política pública. As **políticas públicas reais** são aquelas nas quais os atores têm o conhecimento e a intenção de resolver o problema público, são a políticas reais. As **políticas simbólicas** são aquelas que os atores tem conhecimento, mas não tem interesse de colocá-las em prática. As **pseudopolíticas** são aquelas nas quais os atores tem o interesse de ver a política funcionando, mas não tem o conhecimento necessário para isso, e, por fim, a política sem sentido é aquela que é elaborada sem o conhecimento do problema e sem intenção de resolvê-lo, ela é vazia e reúne a incompetência dos gestores públicos.

A última tipologia segundo Sechi (2012) é a de Bozeman e Pandey, que apresenta o conteúdo técnico e o conteúdo político.

Políticas públicas de conteúdo essencialmente político são aquelas que apresentam conflitos relevantes no estabelecimento de objetivos e no ordenamento de objetivos e, de alguma forma, ganhadores e perdedores da política pública são identificáveis antes da implementação (SECHI, 2012, p. 23).

Ainda de acordo com Sechi (2012, p. 23) “as políticas públicas de conteúdo técnico apresentam poucos conflitos com relação aos objetivos e ao ordenamento dos objetivos, embora possam aparecer conflitos com relação aos métodos”. Uma das dificuldades dessa tipologia é que as políticas podem mudar sua essência de acordo com o tempo, elas podem inicialmente serem técnicas e, ao final, na tomada de decisão, serem eminentemente políticas, e podem existir também os dois tipos simultaneamente.

As políticas públicas enfatizam a sociedade e seus problemas. PROCOPIUK (p. 144) aponta que: "a preocupação em estudos de políticas públicas é voltada para "o que", "por que" e "como" o governo age ou deixa de agir frente a problemas públicos que demandam soluções".

2.2.3 Estilos de Políticas Públicas

Segundo Sechi (2012, p. 107), "um estilo é 'um jeito de fazer as coisas', ou uma tática de condução de um processo". Cabe aos atores envolvidos na política pública, os gestores, escolher qual a melhor maneira ou o melhor método de resolver o problema público. Apresenta-se a tipologia de Richardson, Gustafsson e Jordan, segundo esses autores os estilos de políticas públicas variam de acordo com: (1) a abordagem de resolução dos problemas (proativo a reativo), e (2) a relação entre atores governamentais e sociais (consensual a impositivo) (SECHI, 2012).

No estilo proativo o gestor é racional, possui objetivos claros e foco na solução do problema, no reativo ele é mais incrementalista, dá atenção maior aos obstáculos políticos e às mudanças. No estilo impositivo, o gestor toma atitudes autônomas, sem levar em consideração a opinião dos outros atores envolvidos no processo, inclusive a oposição política e a sociedade. Já no estilo consensual, o gestor é mais aberto ao diálogo e pode estar disponível a mudanças sugeridas pelos outros atores envolvidos (SECHI, 2012).

2.2.4 Formulação, implementação e avaliação de políticas públicas no Brasil.

Como já foi citado anteriormente na seção 2.2.1 (o Problema Público), um problema público é a diferença entre a situação atual e a situação desejada para a realidade pública. Depois que o problema público é identificado a próxima fase, de acordo com (Sechi, 2012), é a delimitação do problema, nessa fase os elementos do problema são identificados, como as possíveis soluções, causas e culpados. Esse processo é muito importante para a elaboração da política pública, porém, deve-se destacar que ao longo da caminhada a definição oficial do problema pode mudar, pois os problemas podem ser adaptados pelos políticos burocratas e pelos atores sociais que serão beneficiados pela política pública. Passada a fase de

identificação do problema, acontece a fase de avaliação da possibilidade de solução do problema, não existe um problema sem solução, mas pode-se dizer que nem sempre as políticas públicas são criadas para resolver um problema, elas podem diminuir as suas consequências negativas.

Seguindo a sequência desse processo, temos o conceito de agenda. A agenda é um conjunto de problemas ou temas relevantes, o governo segue essa agenda para organizar suas prioridades, ela pode surgir, por exemplo, de um planejamento orçamentário (SECHI, 2012.) Os problemas podem entrar e sair das agendas, como qualquer assunto, eles podem estar em evidência e depois desaparecerem. Para um problema entrar na agenda é necessário que a sociedade pressione o governo para que ele veja a sua relevância, que as possíveis soluções sejam reais e que possam ser alcançadas, e, por fim, o problema tem que ser público, ou seja, o governo tem que ter a responsabilidade daquele problema.

Ainda de acordo com AGUM et al (2015, p. 26) “entrar na agenda política não significa resolver o problema. A dificuldade de manter um problema reconhecido enquanto público é um exercício contínuo”. Podem acontecer também problemas no orçamento do governo, tendo o mesmo que escolher entre uma ou mais políticas públicas para implementar, é uma luta política para pressionar o governo em qual política pública investir e/ou qual tem mais urgência.

Depois da agenda vem a fase de formulação das alternativas, nessa fase são discutidas as combinações de solução do problema e os processos e meios necessários para alcançar os objetivos e metas. De acordo com Sechi, (2012 p. 37), “a formulação de alternativas de solução se desenvolve por meio de escrutínios formais ou informais das consequências do problema, e dos potenciais custos e benefícios de cada alternativa possível”. É muito importante estabelecer objetivos e metas para posteriormente poder avaliar as políticas públicas, se elas realmente alcançaram o esperado, o que faltou ser feito para isso e o que pode ser melhorado.

O gestor público precisa de recursos financeiros, humanos e técnicos para poder implementar uma política pública, que possui quatro mecanismos para indução de comportamento: (i) premiação: nesse mecanismo o gestor público aposta em incentivos positivos (recompensas); (ii) coerção: ao contrário da premiação, o gestor aposta em incentivos negativos (leis mais severas); (iii) conscientização: influenciar o comportamento através do apelo moral, do senso ético (promover campanhas de conscientização) , e por último, (iv) soluções técnicas: não influenciar o comportamento diretamente, mas

indiretamente, como, por exemplo, instalando câmeras de segurança, são as soluções práticas que indiretamente influenciam no comportamento das pessoas (SECHI, 2012).

Após a detecção do problema, do mesmo estar em prioridade na agenda e da avaliação das soluções possíveis, chega-se na fase da tomada de decisão. Sechi (2012, p. 40) aponta que “a tomada de decisão representa o momento em que os interesses dos atores são equacionados e as intenções (objetivos e métodos) de enfrentamento de um problema público são explicitadas”.

Ainda de acordo com o mesmo autor, existem três formas para entender a dinâmica de escolha de alternativas para a solução do problema público. A primeira é quando os tomadores de decisão têm o problema em mãos e correm atrás da solução, leva-se em consideração os custos, rapidez, equidade, dentre outros fatores. A segunda é quando os tomadores de decisão ajustam os problemas às soluções, o nascimento do problema, o seu estabelecimento e as alternativas de solução acontecem de forma simultânea. A última é quando os tomadores de decisão tem a solução em mãos e correm atrás do problema, um político, ou um empreendedor de política pública já tem uma solução de um problema específico e luta para que o mesmo consiga entrar na agenda pública e chegue até o conhecimento de todos os atores envolvidos, dando maior atenção e relevância ao problema.

É chegada então a fase de implementação da política pública, é a fase de ação, onde os aquilo que foi planejado é posto em prática.

A importância de estudar a fase de implementação está na possibilidade de visualizar, por meio de instrumentos analíticos mais estruturados, os obstáculos e as falhas que costumam acometer essa fase do processo nas diversas áreas de política pública (saúde, educação, habitação, saneamento, políticas de gestão, etc.). Mais do que isso, estudar a fase de implementação também significa visualizar erros anteriores à tomada de decisão, a fim de detectar problemas mal formulados, objetivos mal traçados, otimismo exagerados (SECHI, 2012, p. 45)

No processo de implementação os elementos básicos são as pessoas e as organizações, que possuem interesses, características e comportamentos variáveis. Também se analisa as relações existentes entre as pessoas, as instituições (regras), os recursos financeiros, materiais e a capacidade de influência dos políticos (SECHI, 2012). É importante também avaliar questões como liderança, os obstáculos técnicos existentes, a motivação da equipe, os conflitos e as negociações. Além de analisada, a implementação da política pública deve ser

gerenciada buscando sempre a melhoria das funções administrativas do governo. Ainda de acordo com o mesmo autor, nessa fase a administração pública transforma a intenção política em ações concretas, e nessa fase também existe a participação de outros atores políticos não estatais, os fornecedores, prestadores de serviço, parceiros, os grupos de interesse e os destinatários da política pública (SECHI, 2012).

Para finalizar esse tópico, apresenta-se a avaliação da política pública. Sechi (2012, p. 49) descreve que “a avaliação é a fase do ciclo de políticas públicas em que o processo de implementação e o desempenho da política pública são examinados com o intuito de conhecer melhor o estado da política e o nível de redução do problema que a gerou”. Nessa fase são produzidos os *feedbacks* para as fases anteriores.

Existem critérios para avaliar as políticas públicas, são eles: economicidade, eficiência econômica, que trata da utilização dos recursos e da produtividade gerada por eles, eficiência administrativa, eficácia, que trata das metas e objetivos estabelecidos nas fases anteriores, e a equidade, que diz respeito a igualdade dos benefícios distribuídos pela política pública para o seu público (SECHI, 2012).

Faria (2005, p. 97) aponta que a avaliação é a última etapa do chamado “ciclo das políticas” e a descreve como:

- (a) atividade destinada a aquilatar os resultados de um curso de ação cujo ciclo de vida se encerra;
- (b) a fornecer elementos para o desenho de novas intervenções ou para o aprimoramento de políticas e programas em curso; e
- (c) como parte da prestação de contas e da responsabilização dos agentes estatais, ou seja, como elemento central da *accountability*.

Ainda de acordo com Vaitsman e Sousa (2007, p. 11):

O significado da avaliação de políticas costuma ser objeto de diferentes tipos de interpretação. Para o que poderia ser chamado de uma vertente gerencial, a avaliação é vista como parte dos mecanismos de *accountability* desenvolvidos nas democracias contemporâneas, que contribuem com a efetividade e a transparência dos processos e resultados das políticas governamentais.

A avaliação das políticas públicas é muito importante, pois através de seus resultados podem-se haver melhorias nos processos e na própria política pública, como também ajuda na tomada de decisão dos gestores públicos.

2.3 Assistência Social como política pública no Brasil

A política pública de assistência social no Brasil é integrada com as demais políticas setoriais, diante das desigualdades existentes em cada território, ela busca promover à universalização dos direitos sociais. Nessa perspectiva, o seu objetivo é oferecer serviços, programas, projetos e benefícios para os indivíduos e/ou as famílias que necessitam dessa política. Um dos seus objetivos é a inclusão social daquele cidadão ou cidadãos que por algum motivo estão excluídos de tal benefício (TEIXEIRA, 2002).

De acordo com Teixeira (2002, p. 09): “a formulação de Assistência Social conseguiu superar a tradição de benemerência e caridade, suportes do fisiologismo e de clientelismo, embora estas práticas ainda dominem”. O que fez a diferença foi incluir a assistência como direito à cidadania, como política pública, promovendo ações em combate a pobreza e bem estar social, e também articulada com a política econômica.

Segundo Höfling (2001, p. 31):

Políticas sociais se referem a ações que determinam o padrão de proteção social implementado pelo Estado, voltadas, em princípio, para a redistribuição dos benefícios sociais visando a diminuição das desigualdades estruturais produzidas pelo desenvolvimento socioeconômico.

O Plano Nacional de Assistência Social (PNAS) criado no ano de 2004 pelo governo do ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva mostra que a política pública de assistência social deve levar em conta três vertentes essenciais, que são elas: as pessoas, a situação na qual elas estão inseridas, e por último, a sua família, o seu núcleo familiar. Quanto mais próximo a política de assistência social estiver das pessoas mais fácil será identificar suas vulnerabilidades e os riscos dos quais elas estão submetidas. Nesse caso, o papel do município é fundamental, pois os cidadãos estão em certo território, e cada gestor tem que identificar quais são as demandas daquelas pessoas para poder supri-las através de parcerias com o governo do Estado e o governo Federal.

O PNAS (2004, p. 15) na sua introdução adverte que

A nova concepção de assistência social como direito à proteção social, direito à seguridade social tem duplo efeito: o de suprir sob dado padrão pré-definido um recebimento e o de desenvolver capacidades para maior autonomia. Neste sentido ela é aliada ao desenvolvimento humano e social e não tuteladora ou assistencialista, ou ainda, tão só provedora de necessidades ou vulnerabilidades sociais. O desenvolvimento depende também de capacidade de acesso, vale dizer da redistribuição, ou melhor, distribuição dos acessos a bens e recursos, isto implica incremento das capacidades de famílias e indivíduos.

Apresenta-se a seguir, os princípios da PNAS (Política Nacional de Assistência Social).

2.3.1 Princípios da Política Nacional de Assistência Social

De acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), no seu capítulo II, seção I, artigo 4º propõe, o Plano Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) aponta os princípios que regem a Política de Assistência Social no Brasil:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Esses são os princípios que regem a política nacional de assistência social. A PNAS ainda preza a descentralização política-administrativa, onde a execução e a coordenação dos programas sociais são de responsabilidade do governo federal, estadual e municipal, e ainda pode ser de entidades beneficentes responsáveis por algum programa existente naquele território. A população também pode participar da política social, através de organizações que

os representem, os cidadãos podem participar da formulação e implementação das políticas públicas de assistência social.

2.3.2 Objetivos da Política Pública de Assistência Social de acordo com o PNAS

O Plano Nacional de Assistência Social (PNAS) aponta os objetivos da política pública de assistência social, são eles:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.
Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.
Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Diante dos objetivos apresentados, deve-se conhecer o público-alvo da política, ou seja, seus usuários. Os usuários da política pública de assistência social são todos os indivíduos e/ou suas respectivas famílias que se encontram que uma situação de vulnerabilidade, de risco. Podem-se incluir desvantagens devido a deficiências, sexo, etnia e cultura, exclusão pela pobreza, violência no núcleo familiar, falta de oportunidade de emprego e renda, dentre outras mazelas da sociedade.

3. METODOLOGIA

Esta pesquisa foi desenvolvida na Secretaria de Ação Social do município de Sousa, situado no interior do Estado da Paraíba, e buscou caracterizar as políticas públicas gerenciadas pelo referido órgão. Dois escopos específicos foram traçados para atingir o

objetivo geral citado: descrever a estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social e traçar o perfil das políticas públicas gerenciadas pela pasta citada.

Este capítulo trata dos procedimentos metodológicos delineados para o atingimento daqueles objetivos. Em termos mais claros, expõe os caminhos técnicos exigidos pelo caráter científico da presente produção monográfica.

Para tanto, esta seção foi dividida em tipo de pesquisa, universo e amostra, coleta dos dados e tratamento dos dados.

3.1 Tipo de Pesquisa

Esta subseção, por sua vez, subdivide-se em tipos de pesquisa quanto aos fins, quanto aos meios e quanto à forma de abordagem.

3.1.1 Quanto aos fins:

Seguindo classificação de Gil (2009), o estudo foi trabalhado como exploratório e descritivo.

A escolha da técnica exploratória justifica-se por proporcionar maior familiaridade com o tema pesquisado, sendo assim possível torná-lo mais visível para o pesquisador. Gil (2009, p.41) acrescenta que “seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado”. No caso em tela, não existe registro acadêmico de pesquisas sobre o perfil das políticas públicas na área da ação social no Município de Sousa-PB sob a ótica da ciência Administração.

Já o delineamento descritivo busca características de determinada população ou fenômeno, e/ou estabelecer relações entre as variáveis existentes (GIL, 2009). Muitos estudos se enquadram nesse tipo de pesquisa onde são utilizadas técnicas padronizadas. De acordo com VERGARA (2016, p. 49), sobre a pesquisa descritiva, é possível afirmar que esses estudos “não têm compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação”. Essas referências (citadas neste parágrafo) explicam e reforçam o caráter dos verbos “descrever” e “traçar” adotados nos dois objetivos específicos deste estudo, explicitados no parágrafo introdutório deste capítulo.

3.1.2 Quanto aos Meios:

Quanto aos meios a pesquisa é documental. Esse procedimento “é realizada [o] em documentos conservados no interior de órgãos públicos e privados de qualquer natureza, ou com pessoas: registros, anais, regulamentos, circulares, ofícios, memorandos [...]” (VERGARA, 2016, p. 49).

Gil (2009) aponta algumas vantagens na pesquisa documental: os documentos constituem fonte rica e estável de dados; a pesquisa é de baixo custo quando comparada com outros tipos, exigindo apenas a capacidade do pesquisador e a disponibilidade de tempo; não exige o contato do pesquisador com os sujeitos da pesquisa. Mas, ela também apresenta algumas críticas que devem ser levadas em consideração, como, por exemplo, a não-representatividade e a subjetividade dos documentos.

Nesse sentido, este estudo valeu-se de leis, resoluções e relatórios técnicos, sejam no âmbito da União, do Estado ou do Município.

3.1.3 Quanto à Forma de Abordagem:

De acordo com Minayo (2011, p. 626) “a análise qualitativa de um objeto de investigação concretiza a possibilidade de construção de conhecimento e possui todos os requisitos e instrumentos para ser considerada e valorizada como um construto científico”.

Na abordagem qualitativa há grande interação do pesquisador com o objeto pesquisado – neste caso com os documentos –, ele deve saber observar, selecionar, analisar e interpretar os dados coletados.

3.2 Universo e amostra

Sendo a pesquisa documental, pode-se considerar como universo o conjunto de documentos primários e secundários relativos à legislação e normatização referente às

políticas públicas de assistência social no Brasil, no Estado da Paraíba e no Município de Sousa.

Conquanto, para efeito prático do objeto pesquisado, enquadram-se como principais amostras documentais: a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; a Lei Federal 10.836, de 09 de janeiro de 2004; a Lei Complementar Municipal de Sousa nº 137, de 01 de junho de 2015; Relatórios de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Social e da Prefeitura Municipal de Sousa; relatórios do IBGE e do Atlas Brasil.

3.3 Coleta de dados

Os dados da pesquisa foram coletados entre 01 de abril a 25 de julho do ano 2017, na Secretaria de Ação Social do Município de Sousa/PB. Uma assistente social responsável repassou para a pesquisa um relatório gerado a partir do site do Ministério do Desenvolvimento Social intitulado: Relatórios de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Social, contendo as informações sobre os programas e projetos ofertados pela referida secretaria, por fim, foi repassada a Lei Complementar Municipal de Sousa nº 137, de 01 de junho de 2015 tratando da estrutura da Secretaria de Ação Social do Município de Sousa, suas diretrizes e princípios.

3.4 Tratamento dos Dados

A análise documental e a descrição analítica foram as técnicas adotadas para o tratamento e a discussão dos resultados.

Nessa busca pelos significados das mensagens (dos dados), em relação a análise de documentos, Bardin (2011, p. 51) ensina que

Enquanto tratamento da informação contida nos documentos acumulados, a análise documental tem por objetivo dar forma conveniente e representar de outro modo essa informação, por intermédio de procedimentos de transformação.

Embora bem próxima da análise de conteúdo, e seja essa última citada mais sistematizada e rigorosa, a técnica da descrição analítica pode ser entendida como tratamento da informação contida na mensagem estudada, na visão de Bardin (2011).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Este capítulo foi organizado em duas seções, quais sejam: estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social; e, perfil das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria de Ação Social. Cada uma dessas seções responde a um objetivo específico da pesquisa.

4.1 Estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social

A Lei Complementar Municipal nº 137, de 01 de junho de 2015, em seu art. 1º, dispõe que o Sistema Único de Assistência Social Municipal - SUAS/M de Sousa – PB é um sistema público, com comando único, não contributivo, descentralizado e participativo, que organiza e normatiza a Política Municipal de Assistência Social.

Figura 1. Logomarca do SUAS



Fonte: MDS, 2017.

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) do referido Município, a partir da Lei Complementar Municipal nº137/2015, é o órgão responsável por formular as diretrizes, planejar, coordenar a execução, monitorar e avaliar as ações da rede socioassistencial que tem abrangência local e regional. Assim como também pelas normatizações do processo de trabalho, os padrões de qualidade, a articulação intersetorial e interinstitucional, o acompanhamento técnico-metodológico e a supervisão direta.

De acordo o Censo Demográfico do IBGE (2010) e segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (2017), o município de Sousa é considerado de médio porte e conforme a resolução CNAS n° 145/2014, do Conselho Nacional de Assistência Social, o município está habilitado para uma gestão plena dos recursos. Desse modo, o município de Sousa compõe juntamente com o Estado da Paraíba e a União o modelo de gestão com divisão de competências, atuando para que os serviços socioassistenciais sejam garantidos melhorando a vida da população, conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social.

Sobre a gestão plena dos recursos, o Ministério do Desenvolvimento Social (2017) informa que “no caso da gestão municipal e do Distrito Federal, são possíveis três níveis de habilitação ao SUAS: inicial, básica e plena”. No caso de Sousa, à gestão total das ações socioassistenciais ficam por conta do município.

Os serviços socioassistenciais no Sistema Municipal de Assistência Social de Sousa são organizados nas seguintes funções, de acordo com a Lei Complementar Municipal n ° 137/2015, art. 8°:

I – Vigilância Socioassistencial: refere-se a produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e de risco pessoal e social que incidem sobre famílias/pessoas nos diferentes ciclos de vida.

II – Proteção Social: consiste no conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS – para redução e prevenção do impacto da vicissitudes sociais e naturais ao ciclo de vida, à dignidade humana e a família como núcleo básico de sustentação afetiva, biológica e relacional. Com base nas vulnerabilidades e riscos sociais, as proteções sociais são ofertadas no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) por níveis de complexidade: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade através de uma rede de serviços socioassistenciais regular e nacionalmente tipificados.

III – Defesa Social e Institucional: a proteção social, tanto básica quanto especial, deve ser organizada de forma a garantir aos seus usuários o acesso ao conhecimento dos direitos socioassistenciais e sua defesa.

Segundo a Lei Complementar Municipal supracitada, os serviços de proteção social básica de assistência social são aqueles que potencializam a família como unidade de referência, fortalecendo seus vínculos internos e externos, através de seus membros e da oferta de um conjunto de serviços locais que tem como objetivo o fortalecimento da convivência familiar, comunitária e social, nesses casos quando o vínculo familiar não foi rompido. A inserção no mercado de trabalho também faz parte da proteção social básica.

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é a unidade pública estatal, na base territorial do município localizado em área de vulnerabilidade social, responsável por executar, organizar e coordenar as ações que englobam a proteção social básica. Nele é oferecido o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família (PAIF) que através do trabalho social com as famílias em situações de vulnerabilidades busca o fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e idosos, como também, os serviços de convivência.

Figura 2. Logomarca do CRAS



Fonte: MDS, 2017

O município de Sousa possui 2 (dois) CRAS que têm capacidade para atender a 5 (cinco) mil famílias referenciadas. Relatório de Programas e Ações do MDS² (2017), gerado em 11 julho de 2017, [doravante citado nesta produção como RPA-MDS-2017] aponta que no mês de junho de 2017 havia um saldo na conta corrente da Secretaria Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 120.316,89 (cento e vinte mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) para financiamento dos CRAS.

O artigo 11 da Lei Complementar Municipal nº 137/2015 fala que:

A Proteção Social Especial é modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, negligência, maus tratos físicos e/ou psíquicos, violência sexual, abuso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas em meio aberto, situação de rua, situação de trabalho infanto-juvenil. É composta por serviços de Média e Alta complexidade.

² Esse Relatório de Programas e Ações do MDS (2017) [RPA-MDS-2017], gerado em 11 de julho de 2017 pela Secretaria de Ação Social do Município de Sousa-PB, referente ao mês de junho do mesmo ano, foi o único documento com valores em reais a que a pesquisa teve acesso. Doravante, nesta produção, sempre que houver referência a esse relatório, entender que o documento faz referência ao mês de junho de 2017. Essa é uma das principais barreiras na pesquisa no campo da Administração Pública: os órgãos têm reservas e dificultam o acesso a certos dados, principalmente quando são financeiros.

O Sistema Único de Assistência Social do município de Sousa-PB tem seu foco na população com maiores índices de vulnerabilidade e de violação de direitos, e seu público é constituído pelas famílias e/ou indivíduos que apresentem as seguintes condições sociais: I - Perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, de vínculos relacionais ou de pertencimento e sociabilidade; II - Fragilidades próprias do ciclo de vida; III - Desvantagens pessoais resultantes de deficiência sensorial, mental ou múltipla; IV - Identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural, de gênero ou orientação sexual; V - Violações de direito resultando em abandono, negligência, exploração no trabalho infanto-juvenil, violência ou exploração sexual comercial, violência doméstica, física e/ou psicológica, maus tratos, problemas de subsistência e situação de mendicância; VI - Violência social, resultando em apartação social; VII - Trajetória de vida nas ruas ou situação de rua; VIII - Situação de conflito com a lei, em cumprimento de medidas socioeducativas em aberto; IX - Vítimas de catástrofes ou calamidades públicas, com perda total ou parcial de bens; X - Situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, acesso – precário ou nulo – aos serviços públicos), conforme Lei Complementar Municipal 137/2015.

O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) é a unidade pública de gestão municipal responsável pela oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), que oferece atendimento as famílias e indivíduos que têm os seus direitos violados e o vínculo familiar e comunitário fragilizados, mas não rompidos, através de uma atenção especializada e individualizada, e acompanhamento contínuo e monitorado.

Figura 3. Logomarca do CREAS



Fonte: MDS, 2017

O município de Sousa possui 1 (um) CREAS que tem capacidade para atender 50 (cinquenta) pessoas/indivíduos no serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos (PAEFI) e 40 adolescentes no serviço de proteção social no cumprimento de medidas sócio-educativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade. De acordo com o RPA-MDS-2017, o Município de Sousa possuía em junho de 2017 um saldo em conta corrente no valor de R\$ 87.903,19 (oitenta e sete mil, novecentos e três reais e dezenove centavos) para esse serviço.

O artigo 13 da Lei Complementar Municipal 137/2015 informa que:

Os serviços de Proteção Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral para as famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo familiar e/ou comunitário responsável pela oferta de Acolhimento Institucional em diferentes tipos de equipamentos, destinados as famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

A Unidade de Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar é a unidade pública responsável pelo acolhimento de famílias e/ou indivíduos, como também crianças e adolescentes que se encaixem nos serviços de proteção de alta complexidade. A Casa Lar do município de Sousa-PB possui 10 (dez) vagas atualmente e no mês de Junho de 2017, segundo RPA-MDS-2017, apresentava um saldo na conta corrente no valor de R\$ 13.332,27 (treze mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos).

Em relação aos recursos humanos da Secretaria objeto desta análise, a distribuição do capital intelectual é distribuída da seguinte forma:

- Cada um dos dois CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) trabalha com a seguinte equipe: 01 (um) coordenador (a); 02 (dois) assistentes sociais; 01 (um) psicólogo (a); 01 (um) pedagogo (a); 04 (quatro) técnicos de nível médio do SUAS; e 04 (quatro) orientadores sociais.
- O CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) conta com: 01 (um) coordenador (a); 01 (um) assistente social; 01 (um) psicólogo (a); 01 (um) advogado; e 04 (quatro) educadores sociais.
- A Casa Lar (Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes) apresenta o seguinte quadro funcional: 01 (um) coordenador (a); 01 (um) assistente social; 01 (um) psicólogo (a); 04 (quatro) cuidadores sociais (1 [um]

por turno de 8 [oito] horas); e 04 (quatro) auxiliares de cuidadores sociais (1 [um] por turno de 8 [oito] horas).

É necessário que o município possua ainda um quadro de profissionais designados para o exercício das funções essenciais da gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social), que são apresentadas a seguir:

Quadro 01 - Funções essenciais da gestão do SUAS em Sousa-PB

Funções	Gestão do Sistema Municipal de Assistência Social Coordenação da Proteção Social Básica Coordenação da Proteção Social Especial Planejamento e Orçamentária Gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social Gerenciamento do Sistema de Informação Monitoramento e Controle da execução dos serviços, programas, projetos. Monitoramento e Controle da Rede Socioassistencial Gestão do Trabalho Apoio às instâncias de deliberação
---------	---

Fonte: Lei Complementar Municipal nº 137/2015

Doutro modo, a estrutura descrita tem base nos princípios do Sistema Único de Assistência Social Municipal - SUAS/M de Sousa – PB, que conforme o art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 137/2015 são: I – Universalização dos direitos socioassistenciais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; II – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, garantindo a dignidade do cidadão e sua autonomia, assim como ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; e III – Divulgação ampla de benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social no município.

Ainda na esteira daquele mesmo diploma legal, são diretrizes do SUAS do Município de Sousa/PB nos termos do art. 3º : I – Consolidar a Assistência Social como política pública de Estado; II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis; III – Supremacia da necessidade do usuário na determinação da oferta dos serviços socioassistenciais; IV – Garantia da articulação entre serviços, benefícios, programas e projetos da Assistência Social; V – Integração e ações intersetoriais com as demais políticas públicas municipais; VI – Aperfeiçoamento da integração dos serviços prestados pela rede socioassistencial

governamental e não-governamental; VII – Acompanhamento das famílias, visando o fortalecimento do caráter protetivo da família, ampliando a oferta de serviços.

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 137, os objetivos do SUAS Municipal de Sousa/PB são: I – prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e proteção social especial para famílias, grupos e indivíduos que deles necessitar; II – contribuir para a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais; III – assegurar que as ações no âmbito da política de assistência social tenham centralidade na família, promovendo a convivência familiar e comunitária, tendo o território por referência; IV – monitorar e garantir os padrões de qualidade dos serviços, benefícios, programas e projetos; V – implementar a Política de Recursos Humanos.

4.2 Perfil das Políticas Públicas Gerenciadas pela Secretaria de Ação Social

Esta seção subdivide-se em 9 (nove) subseções, quais sejam: Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Índice de Gestão Descentralizada, Benefícios de Prestação Continuada, Renda Mensal Vitalícia, Programa Cisternas, Programa para Aquisição de Alimentos e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

4.2.1 Cadastro Único

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (2017) “o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população”. Nesse cadastro são registradas informações como a identificação de cada pessoa, renda, escolaridade, residência e situação de trabalho. Ele funciona como uma porta de entrada para os programas sociais oferecidos pelos governos federais, estaduais e municipais, por isso a sua importância. No ano de 2003 ele se tornou o principal instrumento do Estado Brasileiro para a seleção e inclusão de famílias de baixa renda nos programas federais, dentre eles: o Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica, Programa Minha Casa Minha Vida, dentre outros.

Figura 4. Logomarca do programa Cadastro Único



Fonte: MDS, 2017.

O Cadastro Único é regulamentado pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e é de responsabilidade compartilhada entre União, Estado e Município.

Em junho do ano 2017, segundo RPA-MDS-2017, o município de Sousa-PB possuía 15.969 (quinze mil, novecentas e sessenta e nove) famílias credenciadas no Cadastro Único, sendo que dessas, 11.543 (onze mil, quinhentas e quarenta e três) têm renda mensal de R\$ 0 (zero) até R\$ 85,00 (oitenta e cinco) reais, 509 (quinhentas e nove) famílias possuem renda de R\$ 85,01 (oitenta e cinco reais e um centavo) até R\$ 170,00 (cento e setenta) reais e 2.114 (duas mil cento e catorze) famílias tem a renda mensal de R\$ 170,01 (cento e setenta) reais até ½ (meio) salário mínimo.

No entanto, segundo o Relatório de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) [RPA-MDS-2017], o município campo deste estudo possui apenas 10.094 (dez mil e noventa e quatro) famílias com estimativa para o Cadastro Único, ficando assim com uma cobertura de 140%, estando superior à média de 100%. Essa discrepância de 5.875 (cinco mil, oitocentos e setenta e cinco) famílias gerou reclamação e indicação por parte daquele Ministério para que o município de Sousa concentre esforços para otimizar a qualidade das informações registradas no cadastro.

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) do Cadastro Único é igual ao do Programa Bolsa Família. Essas informações servem de base para a formulação e implementação de políticas públicas demandadas pela população dos municípios para promover a melhoria de vida das famílias de baixa renda. Por isso é importante garantir a qualidade da informação cadastral.

4.2.2 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família foi criado em outubro de 2003 com o intuito de combater a pobreza extrema e a desigualdade social no Brasil. Ele está dividido em três eixos fundamentais, segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (2015):

- **Complemento da renda** — todos os meses, as famílias atendidas pelo Programa recebem um benefício em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal. Esse eixo garante o alívio mais imediato da pobreza.
- **Acesso a direitos** — as famílias devem cumprir alguns compromissos (condicionalidades), que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. Esse eixo oferece condições para as futuras gerações quebrarem o ciclo da pobreza, graças a melhores oportunidades de inclusão social. (Importante - as condicionalidades não têm uma lógica de punição; e, sim, de garantia de que direitos sociais básicos cheguem à população em situação de pobreza e extrema pobreza). Por isso, o poder público, em todos os níveis, também tem um compromisso: assegurar a oferta de tais serviços.
- **Articulação com outras ações** — o Bolsa Família tem capacidade de integrar e articular várias políticas sociais a fim de estimular o desenvolvimento das famílias, contribuindo para elas superarem a situação de vulnerabilidade e de pobreza

Figura 5. Logomarca do programa Bolsa Família



Fonte: MDS, 2017.

Desde o ano de 2011 o Programa Bolsa Família faz parte do Plano Brasil Sem Miséria, com isso, o Governo Federal busca iniciativas para que os beneficiários do programa possam ter acesso a direitos básicos, como saúde e educação, e oportunidades de emprego e renda, deixando assim de fazer parte da extrema pobreza no país.

A gestão do Bolsa Família é descentralizada, isso significa que a União, os Estados, o Distrito Federal e os municípios têm responsabilidades na gestão do programa. O Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) é o responsável pelo programa e a Caixa Econômica Federal é o agente que executa os pagamentos.

De acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004, o Programa Bolsa Família unificou os programas: Bolsa Escola, Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, Programa Nacional de Renda Mínima Vinculada à Saúde – Bolsa Alimentação, Programa Auxílio-gás e do Cadastro Único do Governo Federal.

Existe um limite de renda para definir os patamares do programa de pobreza e extrema pobreza. Essas rendas são: de até R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) mensais por pessoa para extrema pobreza; e de R\$85,01 (oitenta e cinco reais e um centavo) reais a R\$170,00 (cento e setenta reais) mensais para pobreza, com a existência de crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

O cadastramento das famílias e indivíduos no Bolsa Família é feito a partir do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, onde os municípios são os responsáveis por esse cadastro. No caso do município de Sousa existe um local onde o cidadão pode se dirigir para se cadastrar no Bolsa Família e tirar dúvidas sobre o benefício.

O valor do benefício Bolsa Família depende da composição de cada família, como por exemplo, o número de pessoas, idades, se possuem gestantes ou crianças, e da renda de cada indivíduo da família beneficiada. O valor do benefício Básico é de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) pagos apenas para famílias de extrema pobreza. Existem também os benefícios variáveis, que são descritos no Quadro 2:

Quadro 02. Benefícios Variáveis do Bolsa Família (até cinco por família):

Benefício Variável Vinculado à Criança ou ao Adolescente de 0 a 15 anos. R\$ 39,00	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 170,00 por pessoa e que tenham crianças ou adolescentes de 0 a 15 anos de idade em sua composição. É exigida frequência escolar das crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos de idade.
Benefício Variável Vinculado à Gestante R\$ 39,00	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 170,00 por pessoa e que tenham grávidas em sua composição. São repassadas nove parcelas mensais. O benefício só é concedido se a gravidez for identificada pela área de saúde para que a informação seja inserida no Sistema Bolsa Família na Saúde.
Benefício Variável Vinculado à Nutriz. R\$ 39,00	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 170,00 por pessoa e que tenham crianças com idade entre 0 e 6 meses em sua composição, para reforçar a alimentação do bebê, mesmo nos casos em que o bebê não more com a mãe. São seis parcelas mensais. Para que o benefício seja concedido, a criança precisa ter seus dados incluídos no Cadastro Único até o sexto mês de vida.
Benefício Variável Vinculado ao Adolescente, no valor de R\$ 46,00 (até dois por família).	Pago às famílias com renda mensal de até R\$ 170,00 por pessoa e que tenham adolescentes entre 16 e 17 anos em sua composição. É exigida frequência escolar dos adolescentes
Benefício para Superação da Extrema Pobreza, em valor calculado individualmente para cada família	Pago às famílias que continuem com renda mensal por pessoa inferior a R\$ 85,00, mesmo após receberem os outros tipos de benefícios do Programa. O valor do benefício é calculado caso a caso, de acordo com a renda e a quantidade de pessoas da família, para garantir que a família ultrapasse o piso de R\$ 85,00 de renda por pessoa.

Fonte: MDS, 2017.

De acordo com a pesquisa documental realizada [RPA-MDS-2017], o município de Sousa-PB possuía 10.399 (dez mil, trezentas e noventa e nove) famílias cadastradas nesse programa no mês de Junho de 2017, onde os indivíduos receberam um benefício médio mensal de R\$ 228,18 (duzentos e vinte reais e dezoito centavos) no mês de Junho/2017. O valor repassado no mês de Junho/2017 foi de R\$ 2.372.812,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e doze reais), o valor repassado no ano de 2017 até o mês de junho foi de R\$ 14.235.181,00 (catorze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e um reais). Aquele relatório anota que no ano anterior, 2016, o valor repassado foi de R\$ 24.311.774,00 (vinte e quatro milhões, trezentos e onze mil, setecentos e setenta e quatro reais).

4.2.3 Programa Criança Feliz

Em 05 de outubro de 2016, o Governo Federal, através do decreto nº8.869, instituiu o Programa Criança Feliz, que tem como finalidade promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida, em consonância com a lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. É considerada Primeira Infância o período que abrange os primeiros 6 (seis anos) completos ou os 72 (setenta e dois) meses de vida da criança.

Figura 6. Logomarca do programa Criança Feliz



Fonte: MDS, 2017.

O programa Criança Feliz atende crianças de até 6 (seis) anos e suas famílias, e prioriza, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 8.869: I - gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família; II - crianças de até seis anos e suas famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; e III - crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no art. 101, caput, incisos VII e VIII, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

Ainda seguindo o Decreto nº 8.869, o Programa Criança Feliz tem os seguintes objetivos: I - promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; II - apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; III - colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; IV - mediar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e das suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem; e V - integrar, ampliar e fortalecer ações de políticas públicas voltadas para as gestantes, crianças na primeira infância e suas famílias.

Para alcançar aqueles objetivos, o programa Criança Feliz atua realizando visitas domiciliares periódicas por profissionais capacitados, desenvolve ações complementares que apoiam as gestantes e as famílias favorecendo o desenvolvimento da criança na primeira infância; tem foco na qualificação dos profissionais envolvidos com uma capacitação continuada para fortalecer a intersetorialidade e aumentar a qualidade no atendimento ao público; desenvolve o conteúdo e material de apoio para os profissionais envolvidos; envolve o município, Estado e o Governo Federal para que haja uma mobilização e uma articulação para a implementação do programa, e promove estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento infantil integral.

O município de Sousa-PB aderiu ao programa Criança Feliz, ofertando 200 (duzentas) vagas e recebendo repasse mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Segundo RPA-MDS-2017, no mês de junho de 2017, o saldo na conta corrente destinada ao programa era de R\$ 40.353,39 (quarenta mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos). Esse saldo permitir inferir que a população que deve ser assistida pelo programa não está sendo beneficiada.

4.2.4 Índice de Gestão Descentralizada

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é “um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa” (MDS, 2015).

O IGD foi constituído pela Lei 10.836 no ano de 2004, que é a lei da criação do Programa Bolsa Família, e foi destinado para:

- I - medir os resultados da gestão descentralizada, com base na atuação do gestor estadual, distrital ou municipal na execução dos procedimentos de cadastramento, na gestão de benefícios e de condicionalidades, na articulação intersetorial, na implementação das ações de desenvolvimento das famílias beneficiárias e no acompanhamento e execução de procedimentos de controle;
- II - incentivar a obtenção de resultados qualitativos na gestão estadual, distrital e municipal do Programa; e
- III - calcular o montante de recursos a ser transferido aos entes federados a título de apoio financeiro.

O IGD varia entre 0 e 1, e quanto mais próximo do 1, melhor o resultado da avaliação da gestão municipal. Tendo como base esse indicador, o MDS (2015) calcula os repasses financeiros para os municípios. O repasse é feito diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Estadual de Assistência Social ou o Fundo Municipal de Assistência Social, esses recursos são incorporados como receita própria dos municípios e Estados para serem aplicados nos programas sociais locais.

O gestor estadual e/ou municipal é o responsável pela aplicação desses recursos, onde as atividades devem ser planejadas e integradas com a saúde, educação e a assistência social de acordo com a demanda da população. O gestor deve fazer a prestação de contas anual desses recursos seguindo as regras da Administração Pública para o Fundo Nacional de Assistência Social, sob a supervisão dos gestores do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, aos conselhos Estaduais e Municipais de Assistência Social.

O Índice de Gestão Descentralizada serve para incentivar o aprimoramento da gestão por parte dos Estados e Municípios brasileiros, para que executem suas ações de forma correta e transparente. A cidade de Sousa-PB possui um IGD do Programa Bolsa Família de 0,76, considerado bom, com isso foi repassado em Maio de 2017 o valor de R\$ 26.470,94 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta reais e noventa e quatro centavos) e a soma das parcelas de 2017 foram de R\$ 133.086,19 (cento e trinta e três mil e oitenta e seis reais e dezenove centavos), e a gestão municipal possui um IGD de 0,83.

4.2.5 Benefícios de Prestação Continuada

O BPC é a garantia de um salário mínimo mensal para pessoas com deficiência e idosos que não possuem condições e meios de prover o seu próprio sustento e/ou o sustento das suas respectivas famílias.

De acordo com a Previdência Social (2015):

O Benefício da Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) é a garantia de um salário mínimo mensal ao idoso acima de 65 anos ou à pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de natureza física, mental, intelectual ou sensorial de longo prazo (que produza efeitos pelo prazo mínimo de 2 anos), que o impossibilite de participar de forma plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Para que o cidadão tenha direito ao BPC é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente no país. Esse tipo de benefício é assistencial, sendo assim, o indivíduo não precisa ter contribuído com o INSS para recebê-lo, porém esse tipo de benefício não paga 13^o (décimo terceiro) salário e não deixa o direito de pensão por morte. O cidadão pode ir a qualquer unidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) para saber se tem o direito a esse benefício, também é preciso que o cidadão seja cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. No caso dos idosos é necessário ter mais de 65 anos, além da renda comprovada, e para as pessoas com deficiência é necessário a comprovação em perícia médica impedimento de longo prazo (2 anos) de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, ou outros tipos desde que formem barreiras entre o indivíduo e a sociedade na qual ele está inserido.

Em consonância com o RPA-MDS-2017, em maio de 2017 o município de Sousa-PB tinha 4.183 (quatro mil, cento e oitenta e três) pessoas recebendo o BPC. Desse total: 2.798 (dois mil, setecentos e noventa e oito) beneficiários são pessoas com alguma deficiência, e o valor repassado no mês foi de R\$ 2.613.430,07 (dois milhões, seiscentos e treze mil, quatrocentos e trinta reais e sete centavos). Já o valor total repassado no ano de 2017, até o mês de maio, foi de R\$ 13.029.994,75 (treze milhões, vinte e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). O valor total repassado no ano de 2016 foi de R\$ 29.259.228,49 (vinte e nove milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Os idosos somam no total 1.385 (um mil, trezentos e oitenta e cinco) pessoas e de acordo com os dados repassados na pesquisa (RPA-MDS-2017) o valor do BPC no mês de maio/2017 foi de R\$ 1.295.310,34 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e dez reais e trinta e quatro centavos). O valor total repassado no ano de 2017 até o mês citado foi de R\$ 6.456.499,70 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). No ano de 2016 o BPC para idosos no município de Sousa/PB foi de R\$ 14.471.038,65 (catorze milhões, quatrocentos e setenta e um mil, trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

4.2.6 Renda Mensal Vitalícia

A Renda Mensal Vitalícia é um pagamento mensal feito exclusivamente para o beneficiado/a enquanto ele estiver vivo, o benefício é cancelado e termina assim que o indivíduo falece.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS, 2015):

A RMV foi criada em 1974, por meio da Lei nº 6.179/74, como benefício previdenciário destinado às pessoas “maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada” e não recebiam rendimento superior a 60% do valor do salário mínimo. Além disso, não poderiam ser mantidos pela família bem como não poderiam ter outro meio de se sustentar.

A Renda Mensal Vitalícia é um benefício em extinção, sendo que apenas as pessoas que já eram beneficiadas até 1995 ainda continuam recebendo. No município de Sousa/PB existiam 281 (duzentos e oitenta e uma) pessoas recebendo a RMV no mês de Maio/2017 e o valor repassado foi de R\$ 262.360,97 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta reais e noventa e sete centavos). No total do ano de 2017, até o mês de maio, já foram repassados R\$ 1.343.662,85 (um milhão trezentos e quarenta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) (RPA-MDS-2017).

4.2.7 Programa Cisternas

A prefeitura municipal de Sousa também conta com o Programa Cisternas – Água para consumo, produção e escola. Esse programa é financiado pelo MDS desde 2003 e tem como objetivo a promoção do acesso à água para consumo humano e para a produção de alimentos por meio de implementação de tecnologias sociais simples e de baixo custo. (Lei Nº 12.873/2013) e o público são pessoas e famílias das zonas rurais que sofrem com a seca.

Figura 7. Logomarca do Programa Cisternas



Fonte: MDS, 2017.

De acordo com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS, 2015), as cisternas podem ser: cisterna familiar de água para consumo, instaladas ao lado das casas e com capacidade de armazenar 16 (dezesesseis) mil litros de água potável; cisterna Escolar de água para consumo, instaladas em escolas do meio rural e com capacidade de armazenar 52 (cinquenta e dois) mil litros de água potável; ou cisterna de água para produção, com capacidade de 52 (cinquenta e dois) mil litros de água, de uso individual ou coletivo das famílias.

De acordo com o RPA-MDS-2017, no Município de Sousa-PB foram construídas, desde maio/2017, 1.532 (um mil, quinhentas e trinta e duas) cisternas para água de consumo humano, 150 (cento e cinquenta) para água para produção e nenhuma cisterna escolar. Infelizmente não foi possível obter na pesquisa a localidade dessas cisternas e o valor total para a construção das mesmas.

4.2.8 Programa para Aquisição de Alimentos - PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos – PPA foi criado pelo Governo Federal no ano de 2003 e tem como seu maior objetivo combater a fome e a pobreza no Brasil, ao mesmo

tempo em que busca fortalecer a agricultura familiar. O público alvo do programa são os agricultores familiares, assentados de reforma agrária, comunidades indígenas e demais povos.

Os produtos são oferecidos pela rede socioassistencial e a compra pode ser feita sem licitação, sendo que cada agricultor tem um limite anual e os preços não podem ultrapassar os praticados pelos mercados locais. (MDS. 2015).

Figura 8. Logomarca do Programa Aquisição de Alimentos



Fonte: MDS, 2017.

No município de Sousa o órgão responsável pelo programa é a CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento) em parceria com a prefeitura. De janeiro a dezembro de 2015 foram registrados 58 (cinquenta e oito) agricultores, com um total de 912 (novecentos e doze) atendimentos e o valor dos recursos foram da ordem de R\$ 462.658,98 (quatrocentos e sessenta e dois mil seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos) e o total do peso (kg) dos alimentos oferecidos foi de 336.512,00 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e doze) kg (RPA-MDS-2017).

4.2.9 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) surgiu em 1996 a partir da descoberta de crianças que trabalhavam em carvoarias na região de Três Lagoas (MG). A partir daí o Governo Federal e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) buscaram

implementar políticas públicas para acabar de vez com o trabalho infantil no Brasil, atendendo as demandas da sociedade articuladas pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) (MDS, 2015).

Figura 9. Logomarca do Programa PETI



Fonte: MDS, 2017.

No ano de 2005 o PETI foi integrado ao Programa Bolsa Família e em 2011 o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como “um programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: transferências de renda; trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho” (MDS, 2015).

São consideradas trabalho infantil todas as atividades econômicas e de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes que tem a idade menor que 16 anos, exceto na condição de aprendiz aos 14 anos, sejam essas atividades remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.

No município de Sousa/PB, de acordo com o RPA-MDS-2017, o saldo na conta corrente para as ações estratégicas do PETI no mês de Junho/2017 era de R\$ 24.871,78 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais) e no ano de 2016 foram repassados R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

5 CONCLUSÃO

Esta pesquisa objetivou caracterizar as políticas públicas gerenciadas pela Secretaria de Ação Social do Município de Sousa-PB. Neste capítulo, cujas conclusões do estudo são apresentadas, é possível afirmar que os objetivos específicos do trabalho – descrever a estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social e traçar o perfil das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria de Ação Social – foram atingidos.

Em relação à estrutura da Secretaria referida, a Lei Complementar Municipal nº137/2015 estabelece os recursos organizacionais necessários para organização e implementação das ações da Secretaria de Assistência Social de Sousa-PB. Conforme discutido no capítulo quatro, o Sistema Único de Assistência Social Municipal - SUAS/M de Sousa está aparelhado em conformidade com os preceitos legais locais, estaduais e federais.

No que tange ao perfil das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria de Ação Social, nove programas foram constatados de acordo com Relatório de Programas e Ações do Ministério do Desenvolvimento Social: Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Índice de Gestão Descentralizada, Benefícios de Prestação Continuada, Renda Mensal Vitalícia, Programa Cisternas, Programa para Aquisição de Alimentos e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Conclui-se que a Secretaria de Ação Social do Município de Sousa precisa melhorar no quesito gestão de programas sociais, a começar pela alimentação eficiente e eficaz do Cadastro Único, considerado a porta de entrada para todos os demais programas que celebram parceria com os governos federal e estadual – até para que haja distribuição justa e igualitária dos benefícios,

Ponto negativo constatado na pesquisa é o fato de que a Prefeitura Municipal de Sousa, nada obstante a Lei Complementar Municipal nº 137/2015 atender aos requisitos das políticas socioassistenciais brasileiras, não possui um único programa assistencial próprio formalizado e com os assistidos devidamente cadastrados. Esse cenário deixa o Município sempre a mercê da União ou do Estado.

5.1 Recomendações para trabalhos futuros

Considerando a relevância da proposta de caracterizar o perfil dos Programas Sociais gerenciados pela Secretaria de Ação Social do Município de Sousa-PB, recomenda-se que para futuras pesquisas levem em conta os seguintes pontos:

- Avaliar a eficiência das Políticas Públicas gerenciadas pela Secretaria de Ação Social do Município de Sousa-PB
- Identificar as percepções dos usuários das políticas públicas gerenciadas pela Secretaria de Ação Social do Município de Sousa-PB.

REFERÊNCIAS

AGUM, Ricardo. RISCADO, Priscila. MENEZES, Monique. Políticas Públicas: Conceitos e análise em revisão. **Revista Agenda Política**. v. 3 n. 2 jul/dez 2015.

ATLAS BRASIL. **Consulta**: espacialidade e indicadores. 2017. Disponível em: <<http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 03 ago. 2016

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Renda Mensal Vitalícia – RMV**. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/beneficios-assistenciais/renda-mensal-vitalicia>>. Acesso em: 15. jul. 2017.

_____. Segurança Alimentar. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/acesso-a-agua-1/programa-cisternas>>. Acesso em: 12. jul. 2017.

_____. Secretaria Especial de Agricultura Familiar. **Programa de Aquisição de Alimentos – PAA**. 25. Out. 2014. Disponível em: <<http://www.mda.gov.br/sitemda/secretaria/saf-paa/sobre-o-programa>>. Acesso em: 19. jul. 2017.

_____. Serviços e Programas. **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**. Brasília, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/servicos-e-programas/peti>>. Acesso em 18 jul. 2017.

BRASIL, Previdência Social. **Benefício Assistência ao Idosos e a Pessoa com Deficiência**. 01. Set. 2015. Disponível em: <<http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-servicos/beneficio-assistencial-bpc-loas/>>. Acesso em 20 jul. 2017.

BRASIL, Legislação, Planalto. Brasília, 05. Out. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Decreto/D8869.htm>. Acesso em: 30. jul. 2017.

_____. Legislação, Planalto. Brasília. 09. Jan. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm>. Acesso em 24. jul. 2017.

_____. Legislação, Planalto. Brasília, DF. 11. Dez. 1974. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6179.htm>. Acesso em: 18. jul. 2017.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**. v. 47 n.1 jan/abr 1996.

CAMPOS, Ana Maria. Accountability: Quando poderemos traduzi-la para o português?. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro. v. 24 n. 2 p. 30-50. Fev./abr/ 1990.

ERKENS, Rainer (org.). **Nova Gestão Pública**. São Paulo. Instituto Friedrich Naumann, abril 2010.

FADUL, Élvia Mirian Cavalcanti. SILVA, Mônica de Aguiar Mac-Allister da. SILVA, Lindomar Pinto da. Ensaando interpretações e estratégias para o campo da administração pública no Brasil. **Revista de Administração Pública** – Rio de Janeiro 46(6): 1437-58, nov./dez. 2012.

FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. A política da avaliação de políticas públicas. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**. v. 20. n. 59 out/2005.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. 12. reimpr. São Paulo. Atlas, 2009.

GONÇALVES, Alcindo. **O conceito de Governança**. XIV Congresso Nacional do Copendi. Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito. Fortaleza, 2005.

HÖFLING, Eloisa de Mattos. **Estado e políticas (públicas) sociais**. Cadernos Cedes, ano XXI, n. 55. Novembro/2001.

Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Governança Corporativa. Disponível em: <http://www.ibgc.org.br/index.php/governanca/governanca-corporativa>. Acesso em Fevereiro de 2017.

IPEADATA. Disponível em: <http://www.ipeadata.gov.br/>. Acesso em: Novembro de 2016.

KERSTENETZKY, Celia Lessa. **Políticas públicas sociais**. Texto para discussão N 92, Fevereiro, 2014. Centro de Estudos sobre desigualdade e desenvolvimento.

Lei de improbidade administrativa http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8429.htm
Acesso em Fevereiro de 2017.

Lei Orgânica da Assistência Social. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em Novembro de 2016.

MARCONI, Marina de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 7 ed. São Paulo. Atlas, 2010.

MARQUES. Maria da Conceição da Costa. Aplicação dos princípios da governança corporativa ao sector público. RAC, v. 11, n. 2, Abr/Jun 2007. 11-26.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de gestão pública contemporânea**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade**. Rio de Janeiro, 2011.

PAULA, Ana Paula Paes de. Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social. **Revista de Administração de Empresas RAE**. v. 45. N1. Jan/Marc 2005.

PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf>. Acesso em Fevereiro de 2017.

PROCOPIUK, Mario. **Políticas públicas e fundamentos da administração pública: análise e avaliação, governanças e redes de políticas, administração judiciária**. São Paulo. Atlas, 2013. Capítulo 5. p. 138-168.

SANTOS, Maria Helena de Castro. **Governabilidade, Governança e Democracia: Criação de Capacidade Governativa e Relações Executivo-Legislativo no Brasil Pós-Constituinte**. v. 40, n. 3, 1997. Rio de Janeiro. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0011-52581997000300003>>. Acesso em Fevereiro de 2017.

SECCHI, Leonardo. **Políticas Públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. São Paulo; Cengage Learning. 2012.

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Relatório de desenvolvimento 2009. Olímpia – São Paulo.

SOUSA, Câmara Municipal. Lei **Municipal Complementar do Sistema Único de Assistência Social – SUAS**. 01. Jun. 2015. Disponível em: <<http://www.camarasousa.pb.gov.br>>. Acesso em: 10. jun. 2017.

TEIXEIRA, Elenaldo Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e transformação da realidade**. Associação dos Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia 2002. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a_pdf/03_aatr_pp_papel.pdf>. Acesso em Novembro de 2016.

VAITSMAN, Jeni. SOUSA, Rômulo Paes de. Avaliação de programas e transparência da gestão pública. In: **Reflexões para Ibero-América: Avaliação de programas sociais**. Cibele Franzese et al. 168 p. ENAP, Brasília, 2009.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. 16 ed. São Paulo. Atlas, 2016.